

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022.

CRIA VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

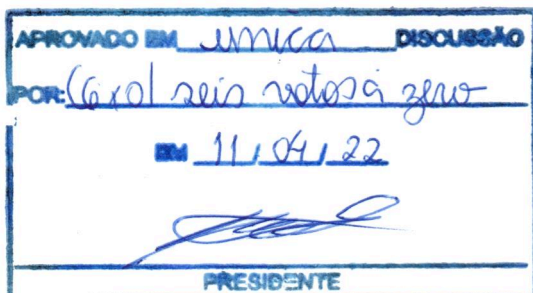
Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira 08 (oito) vagas do cargo de provimento efetivo de motorista, 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo Técnico Superior – Farmacêutico, ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos I, II, III, e V da Lei Municipal nº 799/2005, nos termos dispostos no Anexo Único da presente Lei, revogando-se as existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Abril de 2022.




Nivaldo Borges Pontes
Presidente